



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PROCESSO Nº: 15414.605165/2018-15

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018 que fazem entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a JRQ Master Consultores Associados Limitada - EPP.**

A **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **42.354.068/0001-19**, situada na Av. Presidente Vargas, nº 730 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Administração e Finanças, **Sra. Adriana Teixeira de Toledo**, brasileira, divorciada, portadora do documento de identidade nº 08276979-5, expedido pelo IFP/RJ e inscrita no CPF – MF sob o nº 021.561.097-02, consoante delegação de competência conferida pela Portaria SUSEP/DIRAD nº 7, de 19 de maio de 2016, e pela Portaria SUSEP nº 7.320, de 9 de abril de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **JRQ Master Consultores Associados Limitada - EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **04.325.499/0001-68**, sediada na Rua Antero Perlingeiro, 252 - Sobrado, Centro, na Cidade de Macaé/RJ, CEP 27910-170, neste ato representada pela **Sra. Joelma Henrique Rangel de Souza**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 04.478.798-4, expedida pelo Detran/RJ, CPF nº 719.233.577-00, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018, firmado em 26 de julho de 2018, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e suas respectivas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e demais normas complementares, e do que consta do Processo SUSEP nº **15414.605165/2018-15**, mediante as condições inseridas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de 4 (quatro) postos de trabalho de Secretária Técnica, de que trata o Anexo IV do Termo de Referência CGEAF/COSEP nº 03/2018, a que se refere a Cláusula Primeira do Contrato nº 14/2018, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parágrafo único.** O valor mensal do Contrato fica suprimido em R\$ 21.323,44 (vinte e um mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), passando de R\$ 107.791,02 (cento e sete mil, setecentos e noventa e um reais e dois centavos), para R\$ 86.467,58 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), com efeito financeiro a partir de 1º de maio de 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa deste Contrato fica reduzida do valor de **R\$ 63.970,32** (sessenta e três mil, novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos), referente ao exercício de **2019**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA QUARTA

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados

por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA HENRIQUE RANGEL DE SOUZA, Usuário Externo**, em 21/05/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA TEIXEIRA DE TOLEDO (MATRÍCULA 3125053), Coordenador-Geral**, em 22/05/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0485015** e o código CRC **D7F39C65**.